

ILMO. SR. OFICIAL DO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º DISTRITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

***TRANSCRIÇÃO DE CERTIDÃO ESTRANGEIRA DE CASAMENTO DE BRASILEIRO,
QUE NÃO SE ENCONTRA PREVIAMENTE REGISTRADA EM REPARTIÇÃO
CONSULAR BRASILEIRA.***

Documentos a serem anexados (Resolução 155 do CNJ), para análise:

1 – CERTIDÃO do assento ESTRANGEIRO de casamento, apostilada no país que a emitiu ou legalizada por autoridade consular brasileira, que tenha jurisdição sobre o local em que foi emitida (para países não signatários da convenção de HAIA), TRADUZIDA POR TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO, inscrito em Junta Comercial brasileira, devidamente registrada no Ofício de Registro de Títulos e Documentos (via original + cópia), também apostilada.

2 – Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) cônjuge(s) brasileiro(s) ou cópia da certidão de casamento anterior com prova da sua dissolução, para fins do artigo 106, da Lei 6015/73 (a ser conferida com a original pelo escrevente OU cópia autenticada).

3 – Cópia do comprovante de residência/domicílio de um dos cônjuges na comarca de São João de Meriti - RJ (a ser conferida pelo escrevente OU cópia autenticada), ou declaração de residência na comarca (a assinatura do(a) declarante deve ser conferida no ato e na presença do escrevente OU então reconhecida em cartório de notas).

4 – Cópia do documento de identidade do(a) declarante (a ser conferida com a original pelo escrevente OU cópia autenticada).

Eu, () cônjuge varão/virago - () procurador do cônjuge varão/virago (em se tratando de procurador, anexar o respectivo mandato em original, específico para transcrição, mais uma cópia)

_____ (nome do declarante), nacionalidade _____
estado Civil anterior _____ profissão _____ portador do documento
(RG, PASSAPORTE, etc., conforme cópia anexa) número _____,
CPF _____, com endereço na rua
_____ número _____ complemento _____,
bairro _____, na cidade de _____

Estado d _____, nos termos da Resolução número 155, do Conselho Nacional de Justiça, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro e demais normas legais pertinentes, venho requerer a Vossa Senhoria seja procedida a **TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO DE CASAMENTO EMITIDA POR REPARTIÇÃO ESTRANGEIRA DE**

_____ (nome dos cônjuges).

Declaro, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que, da data do () meu retorno/() retorno do meu cônjuge ao Brasil, não se passaram mais de 180 dias e que até esta data, não foi lavrada em nenhum cartório extrajudicial de registro civil das pessoas naturais no Brasil, a transcrição da certidão objeto do presente pedido.

DECLARO, ainda, que a certidão objeto deste pedido foi legalizada por autoridade consular brasileira/apostilada e traduzida por tradutor público juramentado, conforme documentos ora anexados, a serem analisados pelo Oficial do RCPN.

REQUEIRO, portanto, a expedição da certidão da transcrição do assento de casamento acima indicado, após análise dos documentos ora anexados.

Observações:

- Se o assento de casamento a ser trasladado referir-se a brasileiro naturalizado, será obrigatória também a apresentação do certificado de naturalização ou outro documento que comprove a nacionalidade brasileira.

- Na eventual existência de pacto antenupcial lavrado perante autoridade estrangeira competente, este deverá ser registrado em Cartório de registro de títulos e documentos no Brasil, devendo, para tanto, estar previamente legalizado por autoridade consular brasileira que tenha jurisdição sobre o local em que foi emitido ou apostilado, traduzido por tradutor público juramentado, inscrito em Junta Comercial brasileira.

Nestes termos, p. deferimento.

São João de Meriti, RJ, _____ de _____ de _____

(assinatura do(a) declarante, a ser conferida no ato e na presença do escrevente OU então, com firma reconhecida em cartório de notas)